



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 150 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 078, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
- PORTARIA Nº 079, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
- PORTARIA Nº 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
- PORTARIA Nº 081, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 00028/2023 (SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019)

RESOLUÇÕES

- R E S O L U Ç Ã O CMS Nº 18 / 2023
- RESOLUÇÃO Nº 16/2023
- RESOLUÇÃO Nº 17/2023

AVISOS

- ERRATA
- NOTA TÉCNICA





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 150 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA
14 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos festejos tradicionais do Distrito de
Aguada Nova nos dias 12 e 13 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições pública municipal no dia **14 DE
AGOSTO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)**.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades
consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade
do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de
planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput
deste artigo, indicando dentro da sua estrutura os serviços essenciais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 078, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo mencionado, para atuar como fiscal de Contrato.

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ CONTRATO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ: 13.891.528/0001-40	JEANNY RIBEIRO DE JESUS FEITOSA – CPF Nº 993.533.695-68	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290/2023 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 192/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2023	LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	RAQUEL FRANCA SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 079, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Nº 287/2023 – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR**, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 149/2021**, aditado nos termos do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 13.582.689/0001-51**.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato de Serviços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Nº 284/2023 – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **RAQUEL FRANCA SANTOS DE OLIVEIRA**, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 206/2022**, aditado nos termos do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, firmado entre **MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 12.943.053/0001-25**.

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato de Serviços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 081, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo mencionado, para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 30.118.070/0001-00	VIP TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 09.324.624/0001-39	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 277/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 089/2023	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	HELENA LOPES COSTA SANTOS

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Contrato/Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00028/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:03 horas do dia 11 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 259, Pregão nº 00028/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Descrição Complementar:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 148.000**Valor Estimado:** R\$ 0,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO , pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 148.000 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/08/2023 11:58:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ/CPF: 28.240.054/0001-43, Melhor lance: R\$ 0,1100
Homologado	11/08/2023 10:03:12	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 2**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Descrição Complementar:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 48.000**Valor Estimado:** R\$ 0,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO , pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 48.000 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/08/2023 11:58:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ/CPF: 28.240.054/0001-43, Melhor lance: R\$ 0,1100
Homologado	11/08/2023 10:03:24	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Item: 3**Descrição:** Descupinização**Descrição Complementar:** Descupinização**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 48.000
Valor Estimado: R\$ 0,4800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO , pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 48.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/08/2023 11:58:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ/CPF: 28.240.054/0001-43, Melhor lance: R\$ 0,1100
Homologado	11/08/2023 10:03:39	MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA	

Fim do documento





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 18 / 2023

Aprova o credenciamento de Equipe Multiprofissional da Atenção Primária – Emulti Complemenatar para o município de Lapão – BA.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 254ª Reunião, realizada no dia 12 do mês de julho do ano de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o credenciamento de Equipe Multiprofissional da Atenção Primária – Emulti Complemenatar para o município de Lapão – BA

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

João Adriano Gomes Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 018/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Mirthes Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Av. Aurelino Galvão Dourado, - Centro.
CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1343 - CNPJ 11.339.813/0001-27
Email: cms@lapao.ba.gov.br Site: www.lapao.ba.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Aprova reajuste no quantitativo dos itens 150, 151, 153, 154, 160, 239, 309, 334, 337 do Edital de Credenciamento nº 015/2023, Credenciamento nº 007/2023 pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 254ª Reunião, realizada no dia 02 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar reajuste no quantitativo dos itens 150 DUPLEX SCAN ARTERIAL INFERIOR (CADA MEMBRO), 151 DUPLEX CAN ARTERIAL SUPERIOR (CADA MEMBRO), 153 DUPLEX AN VENOSO INFERIOR (CADA MEMBRO), 154 DUPLEX CAN VENOSO SUPERIOR (CADA MEMBRO), 160 ELETROCARDIOGRAMA, 239 LAUDO DE RX DIGITAL, 309 RX SIMPLES – 01 INCIDENCIA, 334 TOMOGRAFIACOMPUTADORIZADA COM MEDICAMENTO CONTRASTE - HIPÓFISE/ SELA TÚRCICA / ÓRBITAS / PESCOÇO / ABDOME SUPERIOR / PELVE / CRÂNIO / TÓRAX, 337 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM MEDICAMENTO CONTRASTE - MASTÓIDE / FACE / ATM / MAXILA / TC DENTAL SUPERIOR / MANDÍBULA / TC DENTAL INFERIOR / OMBRO / BRAÇO-ANTEBRAÇO / COTOVELO / PUNHO / MÃO / COLUNA CERVICAL / COLUNA DORSAL-TORÁCICA / COLUNA LOMBAR / SACRO ILÍACAS / COCCIX / ABDOME URO / VIAS URINÁRIAS / QUADRIL (CADA LATERALIDADE) / BACIA / COXA (FÊMUR) / JOELHO / PERNA (TÍBIA) / PÉ / TORNOZELO / RETRO PÉ / ESCANOMETRIA MMII / DIGITAL DE MMI (EIXO ANATÔMICO E MECÂNICO) / CRÂNIO / TÓRAX do Edital de Credenciamento nº 015/2023, Credenciamento nº 007/2023 pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata. Lapão – BA, 02 de agosto do ano de 2023.

João Adriano Gomes Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 016/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Mirthes Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Av. Aurelino Galvão Dourado, - Centro.CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1343 - CNPJ 11.339.813/0001-27
Email: cms@lapao.ba.gov.br Site: www.lapao.ba.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Aprova supressão do valor do item 55 Profissional - atividade médica evolucionista hospital, no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA no Município de Lapão/BA.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 254ª Reunião, realizada no dia 02 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a supressão do valor do item 55 Profissional - atividade médica evolucionista hospital, no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA no Município de Lapão/BA.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata. Lapão – BA, 02 de agosto do ano de 2023.

João Adriano Gomes Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 017/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Mirthes Carvalho
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do dia 10 de agosto de 2023 no DOM – Diário Oficial do Município PG 10. Referente ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 118/2022. **Onde se lê:** Vigência: 10/18/2023 à 10/11/2023 **Leia-se:** Vigência: 10/08/2023 à 10/11/2023. Lapão-BA -Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

NOTA TÉCNICA 001/2023

DATA: 04/08/2023

ORIGEM: COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARA: INSTITUTO ÀGUA VIVA - CNPJ 22.951.057/0004-70

REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO PROJETO SAÚDE MAIS ÁGUA - HORTA COMUNITARIA N.º 001/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANILHA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA MEDIANTE JUSTIFICATIVA.

1. OBJETIVO:

Parecer para alteração de planilha de execução financeira, não sendo necessária a celebração de termo aditivo.

2. HISTÓRICO:

O INSTITUTO ÀGUA VIVA - CNPJ 22.951.057/0004-70 solicitou pelo presente aditivo de alteração no plano de trabalho celebrado pelo termo de fomento supramencionado em 04 de agosto de 2023. Apresentação da Planilha readequada a realidade da execução do Projeto, tendo em vista a dificuldade de alcançar as famílias de perfil de participação das atividades.

3. JUSTIFICATIVA:

Destarte, diante da atual realidade de execução, verificou-se a necessidade de uma readequação no cronograma de desembolso e execução de despesas para uma distribuição mais assertiva, uma vez que a ação inicial previstas para acontecer no primeiro mês, necessitaram ser reagendadas e distribuídas ao longo da execução para melhor alcance e atingir as metas e escopo do projeto em sua integridade.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESPESAS

Table with columns for months (Mês 1 to Mês 12) and rows for various expense categories (e.g., Recursos Humanos, Materiais, Serviços). It includes sub-totals for Recursos Humanos, Despesas, and Recursos Financeiros.

Handwritten signatures and the official stamp of the Municipality of Lapão, Bahia, with the website www.lapao.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

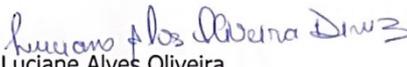
Diante do exposto esta solicitação, manifesta-se favorável a alteração do cronograma de desembolso e execução de despesas para distribuição mais assertiva. Por não acarretar quaisquer custos adicionais ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e à Instituição Executora, visando readequar o cronograma para melhor alcance da meta.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

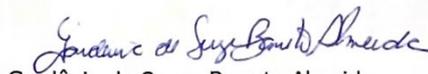
A solicitação do INSTITUTO ÁGUA VIVA - CNPJ 22.951.057/0004-70 é procedente. Considerando as justificativas apresentadas, portanto, a alteração da planilha de execução financeira, não sendo necessária a celebração de termo de aditivo.

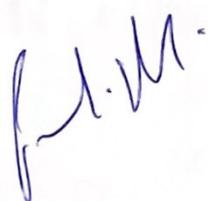
Os demais termos e condições do plano de trabalho e Termo de Fomento permanecem inalterados e ressaltamos que as alterações solicitadas não representarão alteração de valores. Anexo segue a planilha de desembolso de acordo com novo cronograma de execução de despesas.

Lapão/BA, 11 de Agosto de 2023


Luciane Alves Oliveira
PRESIDENTE


Paulo Roberto Reis Silva
MEMBRO


Gardênia de Souza Barreto Almeida
MEMBRO











ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Receitas														
1.1	Recursos Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Recebimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas														
2.1 Despesas com Recursos Humanos														
2.1.1	Remuneração de equipe	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	27.000,00
2.1.1.1	remuneração/indenização	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00	2.600,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
2.1.1.2	Tercio agrícola	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.1.1.3	Assistente social	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	24.000,00
2.1.1.4	Psicóloga	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.1.1.5	Gestor técnico	2.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.800,00	13.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.600,00
Total/Mês		2.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.800,00	13.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.600,00
Subtotal (Recursos Humanos)		2.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.800,00	13.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.600,00
2.2	Custos Diretos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1	Terra/terraplenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.4	Caixas de Armazenamento de Água	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.2.5	Cursos de Irrigação/Colapamento	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
2.2.6	Sementes	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2.2.7	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2.2.8	Bicicletas completo	0,00	0,00	0,00	47.800,00	72.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.600,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	47.800,00	72.800,00	0,00	138.600,00						
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Custos Indiretos														
2.4.1	Auxílio agrícola	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	28.000,00
2.4.2	Tercio agrícola/indenização	0,00	2.400,00	3.500,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	42.000,00
2.4.3	Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.4	Manutenção - Bikes	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	7.200,00
2.4.5	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	18.000,00
2.4.6	capacitacao	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	36.000,00
2.4.7	Tratamento de efluente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.8	Telex administrativas	0,00	1.516,90	5.000,00	4.463,10	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	35.000,00
2.4.9	Taxa cartório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Total/mês		46.000,00	3.916,90	8.500,00	13.383,10	26.550,00	36.550,00	19.450,00	16.450,00	23.950,00	19.150,00	11.650,00	11.650,00	253.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)		46.000,00	3.916,90	8.500,00	13.383,10	26.550,00	36.550,00	19.450,00	16.450,00	23.950,00	19.150,00	11.650,00	11.650,00	253.000,00
Total Geral de Despesas		46.000,00	5.916,90	18.500,00	71.183,10	112.750,00	49.950,00	32.750,00	30.250,00	37.790,00	29.150,00	21.650,00	21.650,00	512.200,00

[Handwritten signatures and initials]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B33E-C1C4-4B6A-3E36-88B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B33E-C1C4-4B6A-3E36-88B5



Hash do Documento

caa7728c99eeadd2c6b2576bf896c86d87566baf0fa9c69c3c99647cc379872b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2023 11:18 UTC-03:00